LOCALIZA FLEET S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de julho de 2018, às 12:00 horas, na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Localiza Fleet"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** Acionista Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza"), representando a totalidade do capital social da Localiza Fleet. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Maurício Fernandes Teixeira, Secretário. **Ordem do Dia: (1)** Deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Localiza Fleet, a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão" ou "Oferta Restrita", respectivamente); **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Localiza Fleet, Srs. Eugênio Pacelli Mattar, Maurício Fernandes Teixeira e João Alberto Mazoni Andrade, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita; (b) celebrar, mediante a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) dos 3 (três) Diretores mencionados neste item "(2)", ou de 1 (um) Diretor acompanhado de 1 (um) procurador devidamente constituído, todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a formalização da escritura de emissão ("Escritura de Emissão"), do contrato de distribuição pública das debêntures ("Contrato de Distribuição"), do documento apartado por meio do qual a fiança será outorgada (carta de fiança) e de quaisquer outros documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo as declarações previstas na Instrução CVM 476; e (d) contratar os Coordenadores (conforme abaixo definidos) e os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das debêntures, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das debêntures, e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Localiza Fleet ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" e "(2)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** serão emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão (conforme abaixo definida), perfazendo o montante total de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Localiza Fleet, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, todas nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados; **(d) Data de Emissão, Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 18 de julho de 2018 ("Data de Emissão"), e o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(e) Colocação e Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores"), sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, a ser prestada pelos Coordenadores na proporção a ser estabelecida no Contrato de Distribuição; **(f) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão) e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado, ainda, ao cumprimento pela Localiza Fleet das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; **(g) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição" e "Data de Integralização", respectivamente). As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, por meio dos procedimentos da B3; **(h) Destinação de Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para recomposição de caixa da Localiza Fleet; **(i) Garantias:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória sob a forma de fiança, a ser outorgada, de forma irrevogável e irretratável, pela Localiza, a qual será formalizada no âmbito da Escritura de Emissão ou, conforme o caso, em documento apartado (carta de fiança); **(j) Amortização Programada:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, sendo o pagamento devido na Data de Vencimento; **(k) Remuneração:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 112,00% (cento e doze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extra grupo", denominada "Taxa DI Over Extra Grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração", respectivamente), de acordo com fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga semestralmente, no dia 18 (dezoito) dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo a primeira parcela em 18 de janeiro de 2019 e a última parcela na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e/ou das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(l) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa:** a Localiza Fleet poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 18 de julho de 2021 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Em tais hipóteses, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, (i) pelo Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive) ("Valor Base"); e (ii) de um prêmio de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), incidente sobre o Valor Base, de acordo com fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures; **(m) Oferta de Resgate Antecipado:** a Localiza Fleet poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos debenturistas, a exclusivo critério da Localiza Fleet, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo; **(n) Vencimento Antecipado:** os eventos que acionarão o vencimento antecipado das Debêntures, a serem detalhados nos termos da Escritura de Emissão, serão os usuais de mercado adotados em operações e risco semelhantes e serão definidos de comum acordo entre a Localiza Fleet e os Coordenadores; e **(o) Demais condições:** todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(2)** Autorizados, desde já, os Diretores da Localiza Fleet, Srs. Eugênio Pacelli Mattar, Maurício Fernandes Teixeira e João Alberto Mazoni Andrade, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita; (b) celebrar, mediante a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) dos 3 (três) Diretores mencionados neste item "(2)", ou de 1 (um) Diretor acompanhado de 1 (um) procurador devidamente constituído, todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, (c) praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a formalização da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do documento apartado por meio do qual a fiança será outorgada (carta de fiança) e de quaisquer outros documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo as declarações previstas na Instrução CVM 476; e (d) contratar os Coordenadores e os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Nos termos previstos no Estatuto Social da Localiza Fleet, 2 (dois) dos 3 (três) Diretores mencionados neste item "(2)" poderão outorgar procuração para 1 (um) procurador praticar, em conjunto com um dos Diretores, ou para 2 (dois) procuradores praticarem, em nome da Localiza Fleet, quaisquer dos atos previstos neste item "(2)". **(3)** Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Localiza Fleet ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" e "(2)" acima. **Encerramento e lavratura da Ata**: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Sr. Maurício Fernandes Teixeira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Localiza Fleet, juntamente com a assinatura dos participantes em lista de presença: Localiza Rent a Car S.A., representada por seus Diretores Eugênio Pacelli Mattar e Maurício Fernandes Teixeira. Belo Horizonte, 18 de julho de 2018. Maurício Fernandes Teixeira, Secretario.

48 cm -24 1125632 - 1

LOCALIZA FLEET S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Localiza Fleet"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Localiza Fleet. **Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria da Localiza Fleet. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Maurício Fernandes Teixeira, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar, **ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária**, sobre a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Localiza Fleet, a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão" ou "Oferta Restrita", respectivamente). **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada, **ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária**, a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** serão emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão (conforme abaixo definida), perfazendo o montante total de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Localiza Fleet, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, todas nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados; **(d) Data de Emissão, Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 18 de julho de 2018 ("Data de Emissão"), e o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(e) Colocação e Plano de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores"), sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, a ser prestada pelos Coordenadores na proporção a ser estabelecida no contrato de colocação das Debêntures; **(f) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão) e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado, ainda, ao cumprimento pela Localiza Fleet das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; **(g) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição" e "Data de Integralização", respectivamente). As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, por meio dos procedimentos da B3; **(h) Destinação de Recursos:** os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para recomposição de caixa da Localiza Fleet; **(i) Garantias:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória sob a forma de fiança, a ser outorgada, de forma irrevogável e irretratável, pela Localiza, a qual será formalizada no âmbito da Escritura de Emissão ou, conforme o caso, em documento apartado (carta de fiança); **(j) Amortização Programada:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, sendo o pagamento devido na Data de Vencimento; **(k) Remuneração:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 112,00% (cento e doze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extra grupo", denominada "Taxa DI Over Extra Grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração", respectivamente), de acordo com fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga semestralmente, no dia 18 (dezoito) dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo a primeira parcela em 18 de janeiro de 2019 e a última parcela na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida) da totalidade das Debêntures e/ou das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão; **(l) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa:** a Localiza Fleet poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 18 de julho de 2021 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Em tais hipóteses, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, (i) pelo Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive) ("Valor Base"); e (ii) de um prêmio de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos a serem definidos na Escritura de Emissão), incidente sobre o Valor Base, de acordo com fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures; **(m) Oferta de Resgate Antecipado:** a Localiza Fleet poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos debenturistas, a exclusivo critério da Localiza Fleet, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo; **(n) Vencimento Antecipado:** os eventos que acionarão o vencimento antecipado das Debêntures, a serem detalhados nos termos da Escritura de Emissão, serão os usuais de mercado adotados em operações e risco semelhantes e serão definidos de comum acordo entre a Localiza Fleet e os Coordenadores; e **(o) Demais condições:** todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **Encerramento e Lavratura da ata**: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Sr. Maurício Fernandes Teixeira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Reunião da Diretoria acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Localiza Fleet, juntamente com a assinatura dos participantes em lista de presença: Sr. Eugênio Pacelli Mattar, Sr. Maurício Fernandes Teixeira e Sr. João Alberto Mazoni Andrade. Belo Horizonte, 18 de julho de 2018. Maurício Fernandes Teixeira, Secretário.

38 cm -24 1125687 - 1

COMPLETA ENGENHARIA S/A

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, de Completa Engenharia S/A - CNPJ 16.530.446/0001-68 - NIRE 31300033368. Realização: Sede Social da Empresa, à Rua Canoas, 810, Bairro Betania em Belo Horizonte. Minas Gerais, no dia 07 de maio de 2018, às 17:00 horas. Presença: Flávio Marco Ludolf Tamietto, Felix Ricardo Gonçalves Moutinho, e Marcos Vaz de Oliveira Moutinho, representando 100% do Capital Social da Empresa, conforme registro em livro próprio; Tendo em vista o comparecimento do todos, os mesmos deliberaram sanadas a falta de publicações conforme o disposto - nos Artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente: Felix Ricardo Gonçalves Moutinho. Secretário: Marcos Vaz de Oliveira Moutinho. Ordinariamente - Deliberações: Foram aprovados, por unanimidade, com as abstenções legais conforme disposto na Legislação, o Relatório da Diretoria, o - Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, cujo resultado foi transferido para a conta de Lucros e Perdas Acumulados, não havendo distribuição de dividendos e publicados no jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 04 de maio de 2018, caderno 02 e no jornal Diário do Comércio do dia 04 de maio de 2018, página 7; Extraordinariamente - Deliberações: Foi aprovado por unanimidade a Proposta da Reeleição da Diretoria para o mandato de 3 (três) anos, os seguinte diretores: Felix Ricardo Gonçalves Moutinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 043.062.446/87, residente e domiciliado á Rua Curitiba, 2.401, apto 1001, em Belo Horizonte/MG, como Diretor de Planejamento, Diretor Financeiro, Diretor de Obras e Diretor Técnico; Flavio Marco Ludolf Tamietto, brasileiro, desquitado Industrial, CPF 043.061.986-34, residente e domiciliado à Rua - Pau Brasil, 199, Retiro das Pedras, em Brumadinho/MG, como Diretor Comercial e Diretor Administrativo; Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada, lavrando-se esta Ata, que após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Felix Ricardo Gonçalves Moutinho, Flávio Marco Ludolf Tamietto. A presente cópia é fiel ao original transcrito às folhas 68 e 68v do Livro 01 de Atas das Assembléias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 93.351 de 21-06-1972. Felix Ricardo Gonçalves Moutinho. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6867888 em 23/05/2018 da Empresa Completa Engenharia S/A, Nire 31300033368 e protocolo 182732614 - 11/05/2018. Autenticação: 3965EB0FF50914097958084B433D862E

B4FB779. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/273.261-4 e o código de segurança 4REX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10 cm -24 1125642 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DEL REI-MG

TORNA PÚBLICO a Ata 116/2018, aquisição de quinze peças em aço para mata-burros, R$ 43.350,00,00- José Claudio Nogueira-ME, CNPJ 64.306.616/0001-78. Nivaldo José de Andrade - Prefeito Mun.

1 cm -24 1125776 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG-

inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03 - Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2018-Dispensa nº 007/2018 - Contrato nº 012/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Contratado: WESLEY MERVILE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.961.946-29, inscrito no CREA-MG 157461/227466, com endereço no Sítio do Sertão, Zona Rural, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos técnicos de construção de 02(dois) PNE (sanitários para Portadores de Necessidades Especiais); complementação do telhado da varanda; confecção de 02(duas) salas ao lado do plenário; adaptação na fachada do prédio da sede da Câmara Municipal conforme descrito na tabela do contrato desse certame. Validade do contrato 45(quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. Valor estimado R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), serem pagos após a entrega dos referidos projetos a qual ocorrerá à conta das seguintes dotações do Orçamento Programado para o exercício de 2018: 01.01.01.01.031.0101.2001 Manutenção Corpo Legislativo – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 00010. 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - ficha 00021. Dom Silvério/MG, 20/07/2018. Sérgio Cristiano Alves- Presidente do Legislativo 2017/2018.

5 cm -20 1124826 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

(Termo de Contrato) Contrato nº. 030/2018, firmado em 20 de julho de 2018, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência do Órgão, destinados aos empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02; Processo: nº 028/2018, Pregão Presencial nº 006/2018; Vigência: O prazo do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, com início no dia 20/07/2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme permite o art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33904600-103 - Auxílio Alimentação, Atividade: 01.006.01.031.0001.2.024 - Manutenção Serviço Apoio Administrativo; Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 804.608,94 (oitocentos e quatro mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Signatários: pelo Contratante, José Geraldo Guedes e, pela Contratada, RODRIGO SALZANO. Nova Lima, 20 de julho de 2018.. PRESIDENTE

5 cm -23 1125436 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018–Contratada: Gente Seguradora S/A Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto. Objeto: Contratação de seguro total, cobertura compreensiva para os veículos automotores oficiais. Dotação: 0 1.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00. Valor: R$ 4.100,00. Início: 13/07/2018. Término: 13/07/2019.

2 cm -24 1125660 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018–Contratada: Organizações Ouroclean Ind. Com. de Limpeza Ltda. Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto. Objeto: contratação de empresa que forneça materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios. Valor: R$ 15.000,00. Dotação: 01.01.01.031.000 1.2003.3190.30.00. Início: 18/07/2018. Término: 18/07/2019.

2 cm -24 1125662 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2018–Contratado: Márcio Leite da Silva. Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto. Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva do cabeamento estruturado. Dotação: 01.01.01.031.0001.200 3.33.90.36.00 Valor estimativo: R$ 8.000,00. Início: 01/06/2018. Término: 01/06/2019.

2 cm -24 1125659 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2018–Contratada: Liberty Seguros S/A Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto. Objeto: contratação de Seguro para estagiários da CMOP. Valor: R$ 336,33. Dotação: 01.01.01.031.0001.2003.33 90.39.00 Início: 28/06/2018. Término: 28/06/2019.

2 cm -24 1125661 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

Contrato 13/2018 ao Processo Licitatório 20/2018 – Clips Sete LTDA, R$599,20 – aquisição de material de escritório, dotação 01020101.0103100012.010 - 339003 – ficha 28; Contrato 16/2018 ao Processo Licitatório 55/2017– Commando Segurança Eletrônica - Eireli - EPP, R$11.400,04 - Locação e instalação de circuito fechado de TV e monitoramento de segurança eletrônica para prédio da Câmara e Cac, dotação 01020101010310001201 0-309039 ficha 34 e 01030101010310001222 8; Contrato 18/2018 – Pétrio Engenharia - Eireli – R$19.000,00 - Instalação de toldos na Sede da Câmara e Cac - dotação 01020101010310001201 0-309039 ficha 34 e 01030101010310001222 8-339039 ficha 56; Aditivo 07/2018 ao Contrato 32/2017 – Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC- Prorrogação de prazo de vigência prestação de serviços para realização do Concurso.

4 cm -23 1125421 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

– Retifica o valor o da Nota devolutiva pelo Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Vespasiano valor Correto: 7.690,58 (Sete Mil Seiscentos Noventa Reais e Cinquenta Oito Centavos)

1 cm -24 1125657 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG.

FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 26/2018 – PAC nº 37/2018. Objeto: Aquisição de materia radiologico. Dia 08/08/2018 às 08:00. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A